

Declaração

A central de valorização energética é composta por um motogerador, com uma potência nominal de 400 KW e um queimador de emergência com uma potencia de 1.500 KW.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho que revoga o Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, as instalações de combustão com uma potência térmica nominal inferior a 1 MW ficam fora do âmbito de aplicação do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, estando portanto isentas do cumprimento das condicionantes anteriormente impostas, nomeadamente no que respeita á caracterização da fonte de emissão pontual, ao regime de monitorização e ao cumprimento do VLE.

Neste enquadramento, no que respeita à fonte de emissão pontual FF2 - "Motogerador" - CVEB de Bigorne - ID CCDRN 13928, tendo esta uma potencia térmica nominal inferior a 1 MW , está excluída do âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, conforme disposto na alínea a) do ponto 1 do artigo 2º, e, como tal, isenta daquela obrigação, conforme referido no TUA20190108000006 – EA e na comunicação da CCDR, OF_DMVA_MN_11140/2019 de 02/10/2019 em anexo (ANEXO 1 - Aut_Exc_Monit_FF2).

No que respeita à fonte FF1 (queimador), com potencia térmica nominal superior a 1 MW encontra-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho.

No normal funcionamento da central da valorização energética todo o biogás captado é encaminhado para valorização energética, ou seja, para combustão interna no motogerador. Apenas o excedente de biogás gerado em situações pontuais de paragem/avaria prolongada do motogerador é encaminhado ao queimador, pelo que o recurso a este equipamento é muito pontual, tal como se pode confirmar no histórico dos últimos 5 anos (2017-2021), onde não funcionou. Assim, atendendo ao normal funcionamento da central e ao histórico, é de todo espectável que, nos próximos 5, este cenário se mantenha e o queimador de emergência funcione muito pontualmente, num período inferior a 500 horas/ano.



Nuno Constantino – Responsável pela Gestão de Aterros Sanitários